

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2008

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em:

- a) desenvolvimento de software para ser utilizado no controle e acompanhamento customizado de acordo com as necessidades do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal;
- b) desenvolvimento de logomarca e identidade visual para o Consórcio Social da Juventude;
- c) desenvolvimento de portal de Internet, com gerenciador de conteúdo, seguindo a identidade visual adotada;
- d) publicação na Internet, nos servidores do proponente, com espaço em disco de 300 (trezentos) *Megabytes* e 15 (quinze) *Gigabytes* de tráfego mensal, por um período de 6 (seis) meses;
- e) fornecer 50 caixas de e-mails, com espaço de 2 (dois) *Gigabytes* cada, com acesso via navegador de Internet e POP/SMTP;
- f) manutenção e desenvolvimento de funcionalidades, sejam de programação técnica ou visual, para o portal (sítio eletrônico) da Internet do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal
- g) manutenção e desenvolvimento de funcionalidades, sejam de programação técnica ou visual, para o sistema (software) de controle e acompanhamento de ações do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O acompanhamento das ações de capacitação e qualificação profissional do Programa Nacional do Primeiro Emprego Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal, exigem software para registro de informações inerentes ao histórico de cada jovem atendido pelo consórcio, podendo gerar diversos relatórios de acompanhamento e avaliação das ações empreendidas. Além do software, o Consórcio exige a construção de um sítio eletrônico para o acesso por parte dos participantes e interessados no acompanhamento das ações realizadas, bem como auxilia na publicidade e transparência dos procedimentos realizados, sejam eles licitações ou informações gerais de interesse público.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE INFRAESTRUTURA:

3.1 O desenvolvimento e manutenção do Portal Web sítio eletrônico, deverá observar as seguintes diretrizes:

3.1.1 A construção do sítio eletrônico se dará durante o período descrito no cronograma previsto neste termo, imediatamente após a assinatura do contrato, quando deverá ser entregue em pleno uso de suas funcionalidades básicas, contendo campos destinados as seguintes áreas:

- a) Institucional: ouvidoria, licitações, Conselho Consultivo, equipe, Centro de Referência;
- b) sistema de alimentação RSS: busca de notícias relacionadas aos interesses da instituição, de forma automática, de outras fontes como jornais on-line e portais;
- c) serviços: cursos, agenda, donwloads, notícias, clipping, galerias de fotos;

- d) cadastro de Empresas: campo específico para o cadastro de empresas com recursos de login e senha e preenchimento de formulário eletrônico de cadastramento;
- e) fórum de debates: recurso de Chat para realização de fóruns on-line, com especialistas em educação e profissionais de áreas de interesse dos jovens;
- f) artigos;
- g) links;
- h) casos de Sucesso;
- i) downloads;
- j) pesquisas
- k) prestação de contas

### 3.1.2 - Tecnologias

- a) O desenvolvimento do Portal WEB deverá ter como premissa a utilização de software livre (liberação de chave de acesso ao final do contrato);
- b) Todo o portal deverá ser dinâmico, com a utilização de bases de dados que propiciem a recuperação da informação nele contida;
- c) Do ponto de vista visual a plataforma de desenvolvimento será em seus módulos de animação (Flash), tratamento de imagens (Photoshop) e ilustração (Illustrator).
- d) Sob o aspecto técnico, será utilizado como linguagem de programação o PHP5 com banco de dados MySQL 5.
- e) O layout será montado seguindo as normas W3C, em XHTML e CSS observando as regras de semântica e acessibilidade.

### 3.1.2 Equipe Técnica

- a) Utilização de 01 (um) gerente de projetos para acesso as informações sobre o desenvolvimento e atribuição de funcionalidades ao portal;
- b) utilização de 01 (um) designer de WEB devidamente qualificado;
- c) utilização de pelo menos 02 (dois) programadores até que o portal esteja efetivamente ativo;
- d) utilização de 01 (um) Analista de Banco de Dados (DBA).

3.2 O desenvolvimento e manutenção do sistema de gerenciamento e controle das ações do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal obedecerá as seguintes diretrizes:

3.2.1 A construção do sistema de gerenciamento e controle das ações do Consórcio deverá se realizar dentro do mesmo cronograma e especificações técnicas relativas ao desenvolvimento do portal (sítio eletrônico).

3.3 A proposta de preços ofertada deverá compreender o período de 10 meses a partir da data de assinatura do contrato.

3.4 - Os proponentes devem possuir qualificação em administração de servidores dedicados, hospedagem de sítios e sistemas de alta disponibilidade.

3.5 Possuir servidor de homologação publicado na Internet para acompanhamento das atividades.

3.6 Possuir servidor de produção compatível com o tráfego de informações requeridas pelo sistema e sítio.

3.7 O desenvolvimento dos softwares deve ser realizado em *framework* em língua portuguesa, com documentação de código, proporcionando fácil acesso a qualquer fornecedor de tecnologia.

3.8 Os proponentes deverão adotar preferencialmente a linguagem de programação PHP na sua versão 5, no desenvolvimento, por se tratar de software livre, amplamente utilizado na Internet.

3.9 Todo desenvolvimento deve seguir o paradigma de software livre, ou seja, o fornecimento do código-fonte dos softwares.

3.10 O software deverá ser customizado, em funcionalidades e identidade visual, de acordo com as necessidades do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal.

#### **4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PORTAL E SOFTWARE**

**4.1 Fase inicial – se dará em 06 dias contados a partir da assinatura do contrato, e compreenderá a definição de conteúdos, esboço do layout do Portal Institucional e desenvolvimento de interfaces**

**4.2 Fase Intermediária – deverá ocorrer até o 18º dia após a assinatura do contrato e compreenderá a modelagem de dados, desenvolvimento WEB, publicação da carga inicial de conteúdos.**

**4.3 Fase final – compreenderá o início da atividade do portal com a entrega efetiva de suas funcionalidades, e se dará até o 20º dia após a assinatura do contrato.**

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1 - Efetuar a ativação do sítio eletrônico e software de acordo com as especificações do Edital, e dentro do prazo estipulado na Proposta de Preços.
- 4.2 - Providenciar o reparo imediato de qualquer defeito ou ausência de funcionalidade no sítio eletrônico ou software no prazo máximo de 24 horas após a ordem de serviço de manutenção.
- 4.3 Realizar os reparos e ajustes necessários de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 4.4 - Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.5 A natureza dos serviços prestados e a necessidade de adaptação e aperfeiçoamento das funcionalidades do sítio eletrônico, bem como, eventuais demandas supervenientes em prol do aperfeiçoamento dos produtos/serviços deverá ser executada até o prazo final do contrato, sem qualquer custo adicional.
- 4.6 Ao final do contrato deverão ser fornecidas todas as senhas de atualização e manutenção do sítio eletrônico, bem como a versão final do software com o licenciamento outorgado a CONTRATANTE.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 5.1 - Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com a especificação apresentada;
- 5.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a necessidade de alteração de algum recurso do software ou sítio eletrônico.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.1 A empresa vencedora deverá apresentar:
  - a) declaração indicando que possui todo o aparato técnico e profissional para o cumprimento do objeto deste Termo;
  - b) pelo menos dois atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter à licitante executado, ou estar executando serviços pertinentes e compatíveis, com o objeto deste Termo;
  - d) documentos que comprovem a regularidade fiscal por intermédio das seguintes certidões: do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal; e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

## 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor de referência apurado através de pesquisa de mercado, para desenvolvimento de software e construção da página na Internet, com os recursos descritos no presente Termo, foi orçado em pelo preço médio de R\$ 80.066,00 (oitenta mil e sessenta e seis reais), sendo, pois, o ponto de referência inicial para a oferta de lances pelos licitantes participantes.

7.1.2 A média do valor de referência apurado baseou-se nos orçamentos junto as seguintes empresas:

- a) JRA Informática Ltda – R\$ 91.240,00 (noventa e um mil, duzentos e quarenta reais);
- b) Locness Informática e Comunicação Ltda – R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);
- c) Quattro Cuori – R\$ 86.958,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

7.2 – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em periodicidade mensal, em 10 parcelas iguais sucessivas a partir da assinatura do contrato.

7.2.1 O valor de cada parcela será o equivalente a um décimo do valor global ofertado pela licitante vencedora;

7.3 – Somente com o pagamento da última parcela ocorrerá o efeito liberatório da CONTRATADA, e após a aferição do cumprimento de todas as etapas dos serviços.

7.4 - A eventual aplicação de multas ou prejuízos causados a CONTRATANTE será descontada de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante vencedora e, caso os valores sejam superiores, ficará resguardado o direito de cobrança do valor adicional pela via judicial.

7.5 – O pagamento será realizado por meio de cheque nominativo ou transferência bancária identificada, em até 05 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atestado de cumprimento das obrigações contratuais.

## 8. DO REAJUSTE

8.1 – O objeto do presente Termo, como serviço constituído por parcela única de fornecimento, e ainda considerando a periodicidade inferior a 1 ano, não poderá sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência.

## 9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que as supressões poderão exceder ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes contratantes, com base no inciso II, parágrafo segundo, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.648/98.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para o presente Contrato a CONTRATADA prestará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura da avença, a qual será liberada somente após o término de sua vigência, devendo ser renovada na eventual prorrogação contratual, nos termos do art. 56 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/1993.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de dez meses, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada há sessenta meses, após verificação de sua real necessidade e condições mais vantajosas ao Tribunal de Contas da União.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor designado pelo Coordenador Geral do Consórcio Social da Juventude do Distrito Federal, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

## **13. PRAZO DE ENTREGA:**

13.1 – Tanto software como o sítio eletrônico na *Internet* deverão ser entregues com suas funcionalidades básicas dentro do prazo estipulado no item “4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PORTAL E SOFTWARE” ;

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa de Trabalho 11.333.1329.2D21.0001, - Qualificação dos Jovens com vista à Inserção no Mundo do Trabalho.